



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 19/2018, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO
AMAZONAS E A EMPRESA R T COMÉRCIO
DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.**

A União, por intermédio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE AMAZONAS**, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado, CEP 69077-000, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da Universidade Federal do Amazonas, **Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileiro, casado, professor universitário, Carteira de Identidade Nº 0977440 - 8 SSP/AM, CPF nº 405.295.092 - 53, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Conde de Anadia, 23 – Torre 01 – Apto. 702 – Condomínio Miami Park, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.857.759/0001-34, sediada na Av. Darcy Vargas, nº 607 – Centro Comercial – CEP: 69.050-020, na cidade de Manaus - Amazonas, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Regian Santana Cavalcante**, portador da Carteira de Identidade 21915962 expedida pela SSP/AM e CPF: 006.187.172-93, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.057532/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 08/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção predial, preventiva e corretiva, englobando Manutenção Predial Geral (ITEM I), das Instalações de Água e Esgoto (ITEM II), conforme Especificações Técnicas contidas no ANEXO II**. Tais serviços serão executados sob demanda, com fornecimento de material e de insumos necessários à prestação dos mesmos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, durante o horário comercial e em horário extra comercial quando a situação se fizer necessária, nas benfeitorias

A assinatura de Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor da UFA, está localizada no canto inferior direito da página. A assinatura é feita em preto, com uma escrita fluida e legível.



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

listadas no Anexo I.A - LOCALIDADES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e no ANEXO I.B - ÁREAS DAS LOCALIDADES, utilizadas pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM em Manaus/AM e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por esta Instituição neste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, compreendendo:

Item 1: Execução e manutenção de obras civis, serralheria, soldagem, telhado, laje, pintura, esquadria, vidraçaria, gesso, marcenaria, carpintaria, limpeza de terreno, pintura, alvenaria, divisória e serviços correlatos;

Item 2: Instalação, manutenção e serviços correlatos, nas instalações hidrossanitárias, de drenagem e de combate ao incêndio, bombas de água e esgoto, existentes ou que venham a ser instalados;

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início em 08/08/2018 e encerramento em 07/08/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;**
- 2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;**
- 2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;**
- 2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;**
- 2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;**



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

- 2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.1.8 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor total da contratação é de R\$ 4.020.273,56 (quatro milhões vinte mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 152526/154039
Fonte: 8100
Programa de Trabalho: 108475
Elemento de Despesa: 339039
PI: M20RKG1924N
Empenho: 2018NE800703

- 4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC - Índice Nacional do Custo da Construção.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 201.013,67 (duzentos e um mil treze reais e sessenta e sete centavos), na modalidade de sua escolha, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Frederico", is located in the bottom right corner of the document.



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 07 de agosto de 2018.

Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

Regiani Santana Cavalcante

R T Comércio de Materiais de Serviços de Construção LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Francisco Eudápio F. de Britto
CPF N°: 109.011.102-10

2. NOME: Andréa Leira de Souza
CPF N°: 887.381.792-10



no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FRANKLIN WALLA DE SOUZA
Pregoeiro

(SISAGnet - 14/08/2018) 155180-26443-2018NE008000
FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2018 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000006201801.
PREGÃO SISPP Nº 4/2018, Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH, CNPJ Contratado: 27731794000110. Contratado : GAMATECH MEDICAL LTDA -Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos de ultrassonografia, densitometria óssea e gama clínica da marca GE para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSC). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 20/07/2018 a 19/07/2019. Valor Total: R\$216.000,00. Fonte: 6153000300 - 2018NE04243. Data de Assinatura: 20/07/2018.

(SICON - 14/08/2018) 155125-26443-2018NE0080260

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 139/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO TIPO CHILLER PARA CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO SETOR DE RADIOTERAPIA PARA EQUIPAMENTO DE RESONÂNCIA MAGNÉTICA E ACCELERADOR LINEAR, para atender as necessidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares -EBSERH, Processo: 23541.00004/2018-55 Empresa Vencedora: 81.223.406/0001-35 R\$ 166.070,000

GLAUCIA JOSIELE CARDOSO
Pregoeira

(SDEC - 14/08/2018) 155125-26443-2018NE0080260

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
EM SÃO LUIS - MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2018 - UASG J55010

Nº Processo: 14353/2018-21 . Objeto: Ranibizumabe. Total de Itens Licitados: 08001. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso XV da Lei nº 13.303 de 10/06/2016. Justificativa: Compra emergencial destinada a paciente concepcion de maria milio letita declaração de Dispensa em 14/08/2018. JOYCE SANTOS LAGES. Superintendente, Ratificação em 14/08/2018. EURICO SANTOS NETO. Gerente Administrativo. Valor Global: R\$ 9.272,22. CNPJ CONTRATADA : 07.222.185/0002-09 JORGE BATISTA & CIA LTDA.

(SDEC - 14/08/2018) 155010-26443-2018NE00139

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2018 - UASG 155010

Nº Processo: 1294/2018-21. Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização (ou processamento) de exames de Hematologia e Hemostasia na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Histocompatibilidade da EBSERH-HUUFMA, com disponibilização dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, peças e suprimentos necessários, incluindo ainda os controles de qualidade e a disponibilização dos insumos e reagentes, conforme quantidades estimadas, constante do Projeto Básico. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 15/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Pau Barroso de Itapary, N° 227, Centro - São Luís/MA ou www.compragovernamentais.gov.br/edital/155010-5-00115-2018. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2018 as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As propostas deverão atender ao especificado no termo de referência.

EURICO SANTOS NETO
Gerente Administrativo

(SISAGnet - 13/08/2018) 155010-26443-2018NE00139

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 56/2018 - UASG 344002

Número do Contrato: 56/2015.
Nº Processo: 231010464/2015-78.
PREGÃO SISPP Nº 29/2015. Contratante: FUNDACAO JOAQUIM NABUCO FUNDAJ -CNPJ Contratado: 08362490000188. Contratado : ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS-DE MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 56/2015 - PROCURADORIA, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 14/1/2018 a 13/1/2019. Data de Assinatura: 09/08/2018.

(SICON - 14/08/2018) 344002-34202-2018NER00032

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 05302018081500038

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE AJUSTE

Espécie: Terceiro Termo de Ajuste de Contas, firmado entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0015-92 e a empresa A S DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.278.134/0001-71. Objetivo: O presente Termo tem por finalidade viabilizar a liquidação da indenização que o Hospital Universitário Getúlio Vargas reconhece, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993 e na Orientação nº 4 da AGU, como devida à empresa A S DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI-EPP, pelo serviço de lavanderia externa com processamento de roupas e envio hospitalar nas dependências do Hospital Universitário Getúlio Vargas, referente ao período de 01 a 30/06/18 e 01/07/18, conforme as Notas Fiscais nº 33 e 34. Valor: R\$ 166.174,16. Data da assinatura: 13/08/2018. Assinado por: Júlio Mário de Melo e Lima, Superintendente e Ordenador de Despesas do HUGV, e André de Souza Brito, pela A S DE BRITO.

EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2018 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.057532/2017, PREGÃO SISPP Nº 8/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ Contratado: 07857759000134. Contratado : R T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção predial, preventiva e corretiva, englobando manutenção predial geral (ITEM I), das instalações da água e esgoto (ITEM II). Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002. Vigência: 08/08/2018 à 07/08/2019. Valor Total: R\$4.020.273,56. Fonte: 8100000000 - 2018NE00703. Data de Assinatura: 07/08/2018.

(SICON - 14/08/2018)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso Nº 11/2013, celebrado entre a FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e o BANCO SANTANDER (BRASIL S. A.), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42. Objetivo: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 11/2013, por mais 12 meses, com início em 01/07/2018 e término em 30/06/2019. Data da assinatura: 29 de junho de 2018. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, Fábio Ferreira Gusmão e Sandra Aderaldo Lima, Representantes do Banco Santander.

EDITAL N° 75/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES VISITANTES BRASILEIROS OU ESTRANGEIROS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo simplificado destinado à contratação de PROFESSORES VISITANTES, brasileiros ou estrangeiros, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. Este certame é regido pelos seguintes instrumentos normativos: Lei nº 8.745/93 e suas alterações; Decreto nº 6.975/2009; Decreto nº 7.485/2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259/2014; Portaria MEC nº 243 de 03/03/11, publicado no DOU em 04/03/11; Portaria Interministerial nº 399, de 13/12/2016, publicada no DOU em 13/12/2016; Lei SRH - MP nº 05 de 28/10/2009; Resolução nº 001/2004 - CONSUNI de 29/01/2004.

1. DAS VAGAS

1.1. O presente processo seletivo é destinado à contratação de 12 (doze) Professores Visitantes, brasileiros ou estrangeiros, para atuarem junto a Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas, conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

1.2. Dentre as atividades a serem executadas estão compreendidas:

1.2.1. Atuar como suporte ao desenvolvimento e aperfeiçoamento qualitativo dos programas de Pós- Graduação;

1.2.2. Apoiar as Unidades Acadêmicas no aprimoramento de seus programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), cursos de Graduação e de projetos estratégicos de desenvolvimento institucional;

1.2.3. Contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como para a execução de programas de capacitação docente;

1.2.4. Viabilizar a participação de pesquisadores e profissionais de alto nível nas equipes docentes da Instituição, visando o intercâmbio científico, tecnológico e a inovação a serem desenvolvidos em conformidade com a legislação em vigor e o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 21/08/2018 a 04/09/2018.

2.2. Horário: Das 9h às 11h e das 14h às 16h.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.3. Locais de Inscrição: A inscrição deverá ser realizada diretamente na Secretaria da Unidade Acadêmica (relacionadas no Anexo II deste Edital) a qual o Programa de Pós-Graduação ofertante da vaga encontra-se vinculado.

2.3.1. Também serão aceitas inscrições via SEDEX para todas as áreas, desde que o pagamento do valor da inscrição e a data da postagem tenham sido comprovadamente efetuados até o dia 04/09/2018. Os candidatos que realizaron inscrição por SEDEX deverão encaminhar a cópia do comprovante de postagem para os e-mails indicados no Anexo II deste Edital, no campo constato, até o dia 04/09/2018, para etiência e acompanhamento pelo Coordenador do respectivo Programa de Pós-Graduação.

ATENÇÃO: Além do endereço, o candidato deverá acrescentar no envelope o nome da Unidade Acadêmica e o respectivo Programa de Pós-Graduação o qual deseja disputar a vaga para evitar o extravio da documentação.

3. Para efetuar sua inscrição no processo seletivo, o interessado deverá apresentar:

I. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação ofertante da vaga, disponível para impressão no sítio: <http://progesp.wixsite.com/ddpessoas/formularios-cr> e no Anexo III deste Edital;

II. Curriculum Vitae em 01 (uma) via impressa, contendo a relação dos títulos do candidato devidamente comprovados com os diplomas e/ou certificados originais ou cópias reprográficas devidamente autenticadas, sendo consideradas apenas aquelas que atendam aos requisitos de qualificação indicados no qualificação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior - CAPES/ MEC;

III. Plano Individual de Trabalho detalhado, enumerando as atividades que serão desenvolvidas no Ensino e na Pesquisa junto ao Programa de Pós-Graduação correspondente;

IV. Comprovante de pagamento do valor da inscrição por Guia de Recolhimento da União - GRU, ou comprovante de isenção para aquele que tiver pedido de isenção deferido, nos termos do item 5 deste Edital.

3.2. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Universidade do Amazonas do direito de excluir o certame aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como é constatado, a qualquer momento, que os dados fornecidos são irrefutáveis. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionais.

4. O valor da Inscrição e das Informações para a EMISSÃO DA GRU

4.1. Valor da inscrição: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.2. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) que pode ser gerado no sítio <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pj/gru>, clicando no campo Impressão de GRU. Seguem os dados para preenchimento da GRU:

I. Unidade Gestora - UG: 154039;

II. Gestão: 15256;

III. Nome da Unidade: Fundação Universidade do Amazonas;

IV. Código do Recolhimento: 28883-7;

V. Descrição do Recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público;

VI. Número de Referência: 001;

VII. Competência: 08/2018;

VIII. Vencimento: 04/09/2017.

4.3. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga a esse título, salvo em caso de cancelamento do certame.

5. Da Isenção do valor da Inscrição

5.1. Não haverá isenção total ou parcial pagamento do valor da inscrição, exceto para o candidato que, cumulativamente:

5.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, do qual trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e

5.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.2. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua solicitação.

5.3. A isenção do valor da inscrição poderá ser solicitada no período de 21/08/2018 a 23/08/2018, mediante preenchimento do Formulário de Requerimento de Isenção do Valor da Inscrição, que estará disponível no campo Processo Seletivo, no link destinado ao Edital, no sítio: <http://progesp.wixsite.com/ddpessoas/processo-seletivo>.

O Formulário deverá ser preenchido exclusivamente pela internet no sítio suspeitado.

5.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do Número de Identificação Social - NIS e, ainda, aqueles que não contêm informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.5. As informações prestadas no Formulário são de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.